



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II – Edição Nº 411 - Sábado, 05 de novembro de 2022

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.292, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Anual de 2022 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL.

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020703 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0002 Gestão Administrativa

08 122 0002 2184 0000 Atividades Administrativas

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT.

2.81.000.....260.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0002 Gestão Administrativa

08 122 0009 Assistência Social

08 122 0009 2075 0000 Gestão do Cad Único

3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

2.29.000..... 52.000,00

4.4.90.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.29.000.....153.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social.

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0009 Assistência Social

08 244 0009 2071 0000 Proteção Social Básica

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.29.000.....15.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2022, crédito suplementar e especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0009 Assistência Social

08 244 0009 2071 Proteção Social Básica

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

2.29.000..... 50.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata os artigos anteriores serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo I desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de novembro de 2022.

João Alfredo Danieze

Prefeito Municipal

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.